



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 007/DPC/2022

Nova Mamoré, 16 de maio de 2022.

A sua Senhoria

EUNICE MENEZES DE SOUZA

MD – Secretária Municipal de Educação - SEMED

NOVA MAMORÉ – RO

Senhora Secretária.

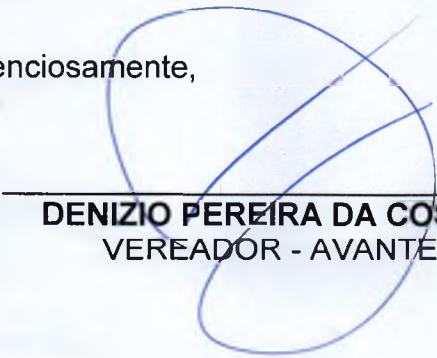
Ao cumprimentá-la cordialmente, venho solicitar de Vossa Senhoria que inclua o transporte escolar no Ramal da Prova de Laço, localizado no Distrito de Nova Dimensão.

Vale referir que o inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.

Saliento que no referido Ramal, a aproximadamente dois mil metros de extensão e existem nesta localidade nove alunos que necessitam do ônibus escolar para que possam chegar até o colégio Municipal de Ensino Fundamental Onorina de Souza, com dignidade e segurança.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



DENIZIO PEREIRA DA COSTA
VEREADOR - AVANTE

